



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 368/2013

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO
AGUA-BRANQUENSE AO SR.
FLAVIANO FERREIRA NEVES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

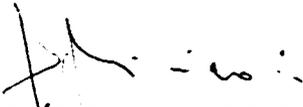
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por merecimento o Título de cidadão Água-branquense ao Sr. Flaviano Ferreira Neves.

Art. 2º - Fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Branca-PB realização de Sessão Solene para entrega do referido título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Branca/PB, em 02 de Dezembro de 2013.


TARCÍSIO ALVES FIRMINO
Prefeito Constitucional